

Lei nº. 1.238, de 06 de abril de 1978

Abre crédito especial para ser/
viços de terraplenagem.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade,
Estado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e

Ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
abrir um crédito especial, no valor de CR.\$250.000,00
(duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para serviços de
terraplenagem em terreno da Firma Kestra Universal Sol/
das Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.,
situado no bairro dos Paulos e Mendes, nesta cidade, a
título de incentivo para implantação da referida firma.

Art. 2º - Para atender as despesas com a abertura do crédito espe-
cial de que trata o artigo 1º da presente lei, no valor
de CR.\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros),
serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do
presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., em 06 de abril de
1978.

Juracy Rosa Soares

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Faleo da Paixão.

Diretor Geral da Administração.